

# Edital IFRS – Campus Canoas Nº 11, de 11 de abril de 2018

#### Seleção de Bolsistas de Extensão 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas</u> de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o Edital IFRS − *Campus* Canoas № 11/2018 − Seleção de Bolsistas de Extensão 2018.

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS № 74/2017 — Bolsas de Extensão 2018.

#### 2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
  - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês.
  - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês.
  - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês.
  - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.
- 2.2 O período de vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está informado no Anexo I deste edital e está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Extensão na matriz orçamentária do *Campus* Canoas.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
  - a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
  - b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
  - c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.



#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital	11/04/2018
2. Período de inscrição dos estudantes	12 a 19/04/2018
3. Período para seleção dos bolsistas	20 a 24/04/2018
4. Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	25/04/2018
5. Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa	27 e 30/04/2018*

<sup>\*</sup>Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão do Campus (Sala A15), das 10h às 19h.

# **6 DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Coordenadoria de Extensão do *Campus* (Sala A15).
  - 6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 3 (três) programas/projetos de extensão distintos.
- 6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.
  - 6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Coordenadoria de Extensão do *Campus*.
- 6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Coordenadoria de Extensão do *Campus* (Sala A15), das 10h às 19h, conforme prazos estabelecidos no cronograma do presente edital.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

# 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.



- 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:
  - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
  - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
  - c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenadoria de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento.

# **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
  - a) contemplados com bolsas;
  - b) suplentes; e,
  - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

#### **9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
  - a) cópia da carteira de identidade;
  - b) cópia do CPF;
  - c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
  - d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
  - e) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento</u>
    <u>Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado a menos de 30 dias à entrega da solicitação de bolsa.
- 9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.



#### 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

#### 10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua selecão:
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.1 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea "d", quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do <u>PIBEX</u>.



#### 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
  - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
  - b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Coordenadoria de Extensão (**Sala A15**), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

#### 13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
  - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
  - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

# 14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução Normativa PROEX/IFRS</u> № 04/2015 e seus anexo.
- 15.3. A Coordenadoria de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.



- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do Campus.

Canoas (RS), 11 de abril de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



# **ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local e data da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº de bolsas	СН*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local e data da seleção
Integrando Saberes e Práticas: LMAT em articulAção com a comunidade	Jaqueline Molon	1	16		Ser aluno do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS – <i>Campus</i> Canoas	Entrevista	
Lema Móvel – Laboratório de Educação Matemática Móvel	Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	2	12	01/05/18 até	Estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS – <i>Campus</i> Canoas e ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas atividades do projeto sem prejuízo das atividades acadêmicas.	Análise do histórico escolar no Curso de	Data: 20/04/2018 a 24/04/2018  Local: IFRS – <i>Campus</i>
		1	4	30/11/18			(Informações mais específicas serão
NEPGS 2018	Nilso Ricardo Krauzer da Rosa	1	8		Estar matriculado em algum curso do IFRS - Campus Canoas	Avaliação escrita + Entrevista	divulgadas pelos Coordenadores dos
		1	12				projetos/programas)
O esporte para além da competição: os sentidos atribuídos à prática esportiva no tempo livre	Marlon André da Silva	1	4		Estar matriculado nos cursos de Ensino Médio Integrado (2º, 3º ou 4º ano) do IFRS Campus Canoas	Avaliação escrita + Entrevista	

<sup>\*</sup>CH: carga horária semanal da bolsa



# **ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local e data da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº de bolsas	СН*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local e data da seleção
Offboard – Manutenção e suporte a serviço da comunidade	Dieison Soares Silveira	2	8		Estar matriculado em algum curso do IFRS Campus Canoas	Avaliação escrita + Entrevista	
Oficina de Fotografia no <i>Campus</i> Canoas	Gustavo Neuberger	1	8		Estar matriculado em algum curso do IFRS Campus Canoas	Entrevista	<b>Data:</b> 20/04/2018 a
Oficinas de Histórias em Quadrinho	Romir de Oliveira Rodrigues	1	8	01/05/18 até	Estar matriculado em algum curso do IFRS Campus Canoas	Memorial descritivo + Entrevista	24/04/2018 <b>Local:</b> IFRS – <i>Campus</i> Canoas
Oficinas de Roteiro de Audiovisual	Romir de Oliveira Rodrigues	1	8	30/11/18	Estar matriculado em algum curso do IFRS Campus Canoas	Memorial descritivo + Entrevista	(Informações mais específicas serão divulgadas pelos Coordenadores dos
Oficinas Permanentes de Cultura	Gustavo Neuberger	1	16		Estar matriculado em algum curso do IFRS Campus Canoas	Entrevista	projetos/programas)
Projeto de Minicursos Ensinar e Aprender Matemática: parceria IFRS-escola	Mariana Lima Duro	2	16		Ser aluno do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS – <i>Campus</i> Canoas	Entrevista	

\*CH: carga horária semanal da bolsa



# **ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local e data da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº de bolsas	СН*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local e data da seleção
Projeto de Oficinas de Ensino de Matemática – POEMA	Simone Maffini Cerezer	1	8	01/05/18	Estar matriculado no 3º, 5º ou 7º semestre do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas	Entrevista	Data: 20/04/2018 a 24/04/2018  Local: IFRS — Campus Canoas
eminários de Educação para a Ciência  Sandro José Ribeiro da Silva  1	1	8	até 30/11/18	Estar matriculado no Curso Técnico em	Franco do to	(Informações mais específicas serão	
	1	12		Informática ou no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista	divulgadas pelos Coordenadores dos projetos/programas)	

\*CH: carga horária semanal da bolsa



# **ANEXO II**

# Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de extens	são para o quai o estudante esta se candidatando
Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	
2. Dados de identificação do estudante o	candidato à bolsa de extensão
Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal (se menor de 18 anos)	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
3. Declaração	
Bolsistas de Extensão 2018 e tenh	rmas contidas no Edital Nº 11, de 11 de abril de 2018 – Seleção de o disponibilidade de carga horária semanal necessária ao vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me
4. Assinatura	
	Assinatura do Estudante



### **ANEXO III**

# Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu,	, estudante do IFRS –
	declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na
condição de bolsista no seguinte	rograma/projeto de extensão:
- Título:	
- Coordenador:	
São deveres do bolsista, conforr IFRS:	e estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do
I - zelar pela qualidade acadêr	ica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado; tividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de
IV - apresentar ao coordenad vigência da bolsa, o relatório pa	relecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção; r do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da rcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o
relatório final; V - apresentar trabalho em e	ento de extensão no seu <i>Campus</i> , relativos ao programa ou projeto que
participa;	
VII - fazer referência à sua	sfatórios de desempenho acadêmico; ondição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos
bolsista de extensão do IFRS e ma IX - cumprir as exigências do e X - cumprir as demais exigênci	seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de ntê-lo atualizado periodicamente; dital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, as da instituição, dentro dos prazos estabelecidos. ção do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa
for inferior ao período de 6 (seis)	
<ol> <li>Em caso de desligamento atividades realizadas.</li> </ol>	a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das
	nar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de
Assinaturas	
Estudante	Coordenador do programa/projeto de extensão
Para uso do Setor de Extensão d	o Campus
Recebido em://	
Nome:	Assinatura:



ANEXO IV  Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão			
	, responsável legal pelo		
estudante			
	ente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a		
participação do mesmo, na condição de bolsista, no			
- Título:			
- Coordenador:			
São deveres do bolsista, conforme estabelece o Pro IFRS:	ograma Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do		
	u projeto de extensão ao qual está vinculado; adas pelo coordenador do programa ou projeto de		
IV - apresentar ao coordenador do programa ou vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades relatório final;	de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção; projeto de extensão, depois de cumprida a metade da desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o no seu <i>Campus</i> , relativos ao programa ou projeto que		
apresentados em eventos;  VIII - criar, caso não possua, seu currículo na P bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado p IX - cumprir as exigências do edital específico pelo X - cumprir as demais exigências da instituição, de 1. Fica dispensada a apresentação do relatório pa for inferior ao período de 6 (seis) meses.  2. Em caso de desligamento, a qualquer temp atividades realizadas.	ta de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos lataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de eriodicamente; o qual foi selecionado como bolsista; e,		
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos	Coordenador do programa/projeto de extensão		
Para uso do Setor de Extensão do <i>Campus</i> Recebido em://  Nome: Assi	natura:		